



Ano Jubilar e suas graças

O Jubileu é uma comemoração religiosa da Igreja Católica, celebrada dentro de um Ano Santo, mas o que difere deste é que a celebração jubilar é feita de 25 em 25 anos. A celebração cristã se fundamenta na BÍBLIA, tanto no Antigo Testamento, de onde temos a tradição judaica como no Novo Testamento.

A celebração dos jubileus começou com os Hebreus. O jubileu era um ano declarado santo e que acontecia a cada 50 anos, no qual se devia restituir a igualdade a todos os filhos de Israel (Lv 25,1-17).

A Igreja Católica iniciou a tradição do Ano Santo com o Papa Bonifácio VIII em 1300. Ele planejou um jubileu para cada século. A partir de 1475, para possibilitar que cada geração visse pelo menos um Ano Santo, o jubileu ordinário passou a acontecer a cada 25 anos.

Um jubileu extraordinário pode ser realizado em ocasião de um acontecimento de particular importância.

A Igreja Católica dá um significado mais espiritual aos jubileus, constituindo em um perdão geral, uma indulgência aberta a todos, uma possibilidade de renovar a relação com Deus e com o próximo.

Assim, o Ano Santo é sempre oportunidade para aprofundar a fé e viver com renovação o testemunho cristão.



AS INDULGÊNCIAS

Alguns católicos não sabem o que são as indulgências para o sufrágio das almas do Purgatório, ou para a própria alma da pessoa.

Antes de explicar o que são indulgências, vou esclarecer o que a Igreja Católica ensina sobre esta doutrina:

1- Catecismo da Igreja Católica (CIC- 1498)

“Pelos indulgências os fiéis podem obter para si mesmo e também para as almas do Purgatório, a remissão das PENAS TEMPORAIS, sequelas do pecado.”

2- Constituição Apostólica do Papa Paulo VI – Doutrina das Indulgências

“A doutrina e o uso das indulgências vigentes na Igreja Católica há vários séculos encontram sólido apoio na Revelação Divina, a qual vindo dos Apóstolos “se desenvolve na igreja sob assistência do Espírito Santo”, enquanto “a Igreja no decorrer dos séculos, tende para a plenitude da verdade divina, até que se cumpra nela a palavra de Deus (Dei VERBUM, 8) (DI, 1).”

Assim, fica claro que as indulgências têm base sólida na doutrina católica (Revelação e tradição) e, como disse Paulo VI, “ desenvolve na igreja sob à inspiração do Espírito Santo”.

A doutrina e a prática das indulgências na Igreja Católica estão estreitamente ligadas aos efeitos do sacramento da Penitência (CIC 1471).

“A indulgência é a remissão, diante de Deus, da pena temporal devida pelos pecados já perdoados quanto à culpa, (remissão) que o fiel bem-disposto obtém, em condições determinadas, pela intervenção da Igreja que, como dispensadora da redenção, distribui e aplica por sua autoridade o tesouro das satisfações (isto é, dos méritos) de Cristo e dos santos.”

“A indulgência é parcial ou plenária, conforme liberar parcial ou totalmente da pena devida pelos pecados.” Todos os fiéis podem adquirir indulgências (...) para si mesmos ou aplicá-las aos defuntos (CIC-1471).

As indulgências são sempre aplicáveis a si próprios ou às almas dos defuntos, mas não a outras pessoas vivas sobre a terra.

A indulgência plenária só pode ser obtida uma vez por dia. Para consegui-la além do estado de graça, é necessário que o fiel:

- Tenha disposição interior do completo afastamento do pecado, mesmo só venial; se confesse sacramentalmente dos seus pecados; receba a Santíssima Eucaristia (certamente é melhor recebê-la participando na Santa Missa; mas para a indulgência só é necessário a sagrada comunhão); ore segundo as intenções do Papa.

É conveniente, mas não é necessário que a confissão, e em especial a comunhão e a oração pelas intenções do Papa sejam feitas no mesmo dia em que se cumpre a obra indulgenciada, mas é suficiente que estes ritos sagrados e orações se cumpram dentro de alguns dias (cerca de 20), antes ou depois do ato indulgenciado. A oração, segundo a intenção do Papa é deixada a escolha do fiel, mas sugere-se um “Pai Nosso” e uma “Ave Maria”. Para diversas indulgências, é suficiente uma confissão, mas requerem-se uma distinta comunhão e uma distinta prece, segundo a intenção do Papa, para cada indulgência plenária.

AS PENAS DO PECADO

Cada vez que alguém se arrepende e se confessa, é perdoada a culpa dos pecados cometidos, mas não a pena. Por exemplo, se alguém mata uma pessoa e se arrepende, depois pede perdão e procura o Sacramento da Penitência, receberá o perdão. Contudo, como repassar o mal cometido que tirou a vida de alguém? Por isso permanece uma pena após o perdão. Essa situação pode ter um induto, uma indulgência, que a Igreja oferece em certas condições especiais e quando o fiel está bem disposto a buscar a santidade de vida, aproximando-se cada vez mais de Deus.

“A absolvição sacramental livra a pessoa do inferno e a indulgência livra a pessoa do Purgatório”. (Padre Paulo Ricardo – Canção Nova)



DIFERENÇA ENTRE INDULGÊNCIA PLENÁRIA E PARCIAL

A indulgência plenária, o próprio nome diz, ela redime totalmente a pena que a pessoa teria que cumprir no purgatório. Enquanto a parcial redime só em partes. A plenária é totalmente eficaz e definitiva para as pessoas mortas. Por exemplo, se eu tenho um parente que faleceu e cumpro uma obra indulgenciada, essa pessoa então, estaria liberta de todo o tempo do seu purgatório.

A PURIFICAÇÃO FINAL OU PURGATÓRIA

O purgatório é um local onde ficam as almas que morrem em estado de graça, isto é, sem pecado mortal, mas que tem “penas temporais” ainda a expiar por seus pecados ou algum a imperfeição (ou pecados veniais) que não foram suficientemente purificados, pois no céu “nada de impuro pode entrar” (AP 21,27).

O purgatório não é uma segunda chance para a salvação, como afirmam os desentendidos. O julgamento do Senhor é único. É preciso entender de uma vez por todas que o purgatório é um estado que a alma já julgada e destinada ao céu, mas que precisa ser purificada, precisa passar.

O Catecismo da Igreja deixa bem claro que as almas no purgatório possuem a garantia da salvação eterna. Ou seja, uma vez que a alma está no Purgatório, o seu destino será unicamente o céu. É apenas uma questão de tempo.

A prática de oração aos mortos não foi inventada pela Igreja Católica, que somente a definiu, ou seja, organizou as ideias a seu respeito. Esta prática está descrita em 2 Macabeus 12,45.



ANO NACIONAL MARIANO

A Penitenciária Apostólica, a pedido do Papa Francisco concede um Ano Mariano com indulgência plenária anexa a ser alcançada sob as condições habituais (confissão sacramental, comunhão eucarística e oração na intenção do Papa) aos fiéis verdadeiramente penitentes e impulsionados pela caridade, se em forma de peregrinação visitarem a Basílica Nacional de Nossa Senhora Aparecida, ou qualquer igreja paroquial do Brasil, dedicada a N. S. Aparecida e ai devotamente participarem das celebrações jubilares ou de promoções espirituais ou ao menos, por um conveniente espaço de tempo, elevarem suas humildes preces a Deus por Maria , a serem concluídas pela oração dominical, pelo símbolo da fé e pelas invocações da Beata Maria Virgem, favor da fidelidade do Brasil à vocação cristã, impetrando vocações sacerdotais e religiosas e em favor da defesa da família humana.

O Ano Mariano foi proclamado pela CNBB em comemoração aos 300 anos do encontro da imagem de Nossa senhora da Conceição Aparecida, nas águas do Rio Paraíba do Sul. A iniciativa será celebrada entre 12-10-2016 à 11-10-2017.

É um ano para celebrar, pra comemorar, para louvar a Deus, mas também para reaprender com Nossa Senhora como seguir JESUS CRISTO, como ser cristão hoje. (Dom Sérgio- Arcebispo de Brasília).

As celebrações do Ano Jubilar não são só ocasião singular para aproveitar o grande dom que o Senhor nos faz das indulgências mediante a igreja, mas também são felizes **oportunidades para evocar à consideração dos fiéis a catequese sobre as indulgências.**

As indulgências e o desejo de lucrá-las são um elemento da piedade católica, mas não o único. Assim, a leitura da Palavra de Deus tem um valor intrínseco que transcende a indulgência que com ela se pode ganhar. (Clemente José Carlos Isnard OSB- Linha 4- CNBB).

A Igreja abre largamente o tesouro dos merecimentos de Cristo e dos Santos para ajudar nossa fraqueza. Saibamos aproveitar desta generosidade com a devida discrição.

Bibliografia

1-Catecismo da Igreja Católica

2-Revista Aliança de Misericórdia nº 166

3-O que são as Indulgências? – Prof. Felipe Aquino

4-Manual das Indulgências - CNBB